****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 192, Ano 62 Terça-feira.**

**10 de Outubro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 03**

**PORTARIA 294, DE 9 DE OUTUBRO DE 2017**

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Designar, nos termos do artigo 8º do Decreto 57.086,

de 24 de junho de 2016, para integrar o Comitê Intersetorial

de Ruas Abertas, os seguintes representantes dos órgãos e

empresas municipais:

Gabinete do Prefeito

MATHEUS NUNES DE FREITAS, RF 844.045.0

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais

EDUARDO ODLOAK, RF 747.026.6

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

CAROLINA DONDICE COMINOTTI, RG 43.935.321-X

Secretaria Municipal de Cultura

BEATRIZ CYRINEO PEREIRA, RF 839.069.0

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CORINE MARTINS SAMPAIO MONTEZUMA, RF 590.110.3

**Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo**

**TAMARA FURMAN BURG, RF 844.397.1**

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA, RF 582.412.5

SP Parcerias

FABIANA LIMA NAVES MIGUEL, RG 36.480.479-8

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

ficando revogada a Portaria 246-PREF, de 6 de julho de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro

de 2017, 464° da fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

**Servidores, pág. 28**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Do Processo nº 2017-0.143.428-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão

de Apuração Preliminar instituída pela Portaria 39/Fundação

Paulistana/2017.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei, com fulcro no artigo 12, inciso IV, do Estatuto Social da

Fundação, instituído pelo Decreto Municipal n.º 56.507/2015

e com fundamento subsidiário no art. 201 da Lei Municipal n°

8.989/79, alterada pela Lei 13.519/03 e no Decreto 43.233/03,

e demais elementos do presente, em especial a manifestação e

justificativa à fl. 78 do presente, PRORROGO por mais 20 (vinte)

dias, a serem contados a partir da publicação do presente no

Diário Oficial da Cidade, o prazo para conclusão dos trabalhos

Comissão de Apuração Preliminar instituída pela Portaria 39/

Fundação Paulistana/2017.

**Servidores, pág. 32**

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PÚBLICA DE SÃO PAULO-EMASP**

**COMUNICADO 312/EMASP/2017**

**ASSUNTO:** Inscritos para o **curso EAD -PROGRAMA DE**

**FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**DE CONTRATOS**

**ADMINISTRATIVOS**

**CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

Data: 16/10 a 31/10/2017

Horário: 24h em ambiente virtual (internet)

**CARGA HORÁRIA**: 04 h/presenciais



**Editais, pág. 112**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO**

**MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA –**

**COMAP REALIZADA EM 09 DE OUTUBRO DE 2017.**

Aos 09 dias de outubro de 2017, às 14h30 horas, sob a

presidência da Senhora Tarcila Peres Santos, SGM, realizou-se

a 43ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões – quinto

andar, da Secretaria do Governo Municipal, estando presentes

os seguintes membros: Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti,

SMF, Fábio Teizo, de SMG, Júlio Serson, de SMRI, Vladimir de

Souza Alves, de SMJ e Ivan Budinski de SERG.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514/2009 e

posteriores alterações e os membros nomeados por meio da

seguinte portaria: Portaria 18, de 06 de janeiro de 2017.

Dado início a primeira reunião extraordinária, segue abaixo

resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:



2. Foram, também, apreciadas e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento as seguintes nomeações/contratações

para órgãos da administração indireta:



**Licitações, pág. 145**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SUPERVISOR GERAL DE SGAF**

**6064.2017/0000551-6**

SMTE - Pregão Eletrônico. I – No exercício da competência

atribuída pela Portaria nº 053/2017/SMTE, com fundamento

na Lei Municipal nº 13.278/02, nos Decretos Municipal nº

44.279/03, nº 46.662/05 e nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº

8.666/93 e à vista das informações e documentos contidos no

presente, especialmente as manifestações da Coordenadoria do

Trabalho, da Supervisão de Administração e da Supervisão de

Execução Orçamentária e Financeira, bem como da pesquisa

mercadológica e do parecer exarado pela Assessoria Jurídica

desta Pasta, cujos fundamentos acolho, AUTORIZO a abertura

do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

nº 014/2017/SMTE, tipo Menor Preço, objetivando a contratação

de empresa especializada no fornecimento de lâmpadas

e acessórios, conforme especificações constantes do ANEXO I

deste edital. II – APROVO, assim, a minuta de edital acostada

neste processo eletrônico, observando que a despesa onerará

as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.334.3019.8.090

.3.3.90.39.00.00, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, 30

.10.08.605.3011.4.301.3.3.90.30.00.00. do presente exercício

financeiro. III - Designo o servidor Diego Antonio Cleto para

atuar como pregoeiro.

Extrato de Edital de Licitação

Acha-se aberta na Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo – SMTE da Prefeitura do Município

de São Paulo – PMSP, licitação, na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 017/2017/SMTE, Oferta de Compra nº

801007801002017OC00037 tipo MENOR PREÇO, a ser realizado

por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado

“Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de

São Paulo”, com fundamento nas Leis Federais: nos 10.520/02

e, subsidiariamente a 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar

nº 123/06 e suas alterações e Legislações municipais:

Lei nº 13.278/02, Lei nº 14.094/05, Decreto nº 44.279/03 e

Decreto nº 54.102/2013.

**Processo Administrativo nº 6064.2017/0000551-6-Pregão**

**Eletrônico nº 014/2017SMTE**.

OBJETO: Contratação da empresa especializada no fornecimento

de lâmpadas e acessórios, conforme especificações

constantes do Anexo I deste edital.

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva de Microempresas, Pequenas

Empresas e Cooperativas equiparadas, na forma do disposto no

art. 1º § 2º e art. 7º, ambos do Decreto Municipal 56.475/2015.

**Início da Sessão: 25/10/2017 às 09:30 horas**

Endereço: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

Avenida São João, 473 – 5º andar – CENTRO - CEP.

01035-000 – São Paulo SP.

O Caderno de Licitação, composto de EDITAL e seus ANEXOS,

poderá ser adquirido na Supervisão Geral de Administração

e Finanças da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

mediante o recolhimento do preço público, junto

à rede bancária credenciada, conforme o disposto no Decreto

Municipal nº 57.548/2016, aos cofres públicos, por meio de

Guia de Arrecadação, até o último dia útil que anteceder a

data designada para a abertura do certame ou gratuitamente

através dos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município de

São Paulo – PMSP: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.

br ou pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado

de São Paulo www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha

de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes.

Contratação da empresa especializada em Pintura Predial, para

execução de serviços no prédio à Av. Rio Branco, 252 – Instalações

do CATe: Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo,

conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000026-3**

I - No exercício da competência que me foi atribuída, com

fundamento na norma expressa no inciso XII do artigo 78 da

Lei Federal 8.666/93 e à vista dos elementos de convicção

presentes no processo, especialmente as manifestações da

Coordenadoria do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica

desta pasta, cujas razões adoto, reconheço os motivos de interesse

público apresentados. DETERMINO, por consequência,

a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 01/2008/SMTRAB,

atual SMTE, referente a locação do imóvel, de propriedade de

Nelson Mendes Rodrigues, CPF/MF nº 860.516.958-34, Airton

Mendes Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.072.848-

86, Nilton Mendes Rodrigues, CPF/MF nº 476.628.598-00, bem

como as empresas MD Mendes Administração de Bens Próprios

Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.377.513/0001-32, Jupyra

Freitas Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ/MPF sob o nº

74.526.666/0001-14 e Zarco Administração de Bens Ltda., inscrita

no CNPJ/MF nº 07.513.322/0001-83, localizado na avenida

Prestes Maia nº 913/919, com área total de 4.200m2, destinado

à instalação e ao desenvolvimento das atividades do Centro de

Apoio ao Trabalhado e Empreendedorismo – CATe – Unidade

Luz, a partir de 10 de outubro de 2017. II - AUTORIZO o cancelamento

do saldo contratual remanescente, das eventuais

reservas e empenho, nas respectivas dotações orçamentárias,

observando no que couber as cautelas de praxe e estilo.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**8110.2017/0000179-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material para uso nas aulas práticas

de saúde bucal, para atender as necessidades da Esscola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão eletrônico.

Pregão eletrônico. Homologação.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por lei e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica

desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 4914934), a qual

adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do

certame - Pregão Eletrônico n.º 18/Fundação Paulistana/2017,

de Aquisição de material para uso nas aulas práticas de saúde

bucal, para atender as necessidades da Esscola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti de para uso nas aulas práticas de

saúde bucal (esmaltes e outros), para atender as necessidades

da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti , segundo o

critério de menor preço, conforme Ata de Realização do Pregão

Eletrônico (SEI n.º 4913150), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à

sociedade empresária LIX-MAX COMERCIO DE EMBALAGENS

LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.411.421/0001-01.,

pelo valor total de R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais),

que deverá onerar a dotação orçamentária 80.10.12.363.3019.

2.881.3.3.90.30.00.00.

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora a Sra. Marly Junko

Kouhiro Menezes, RG 14.923.941-5, tendo como suplente o Sr.

Marcos Aurélio Ramos da Silva, RG 28.125.664-0

**Câmara Municipal, pág. 168**

**61ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A**

**SER REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2017, APÓS A 61ª**

**SESSÃO ORDINÁRIA.**

ORDEM DO DIA:

30 - PL 350/2016, do Vereador OTA (PSB)

Cria o Banco de Oportunidades “Jovem Aprendiz”, no

âmbito do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo –

CATe da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,

disciplina sua formação e consulta a banco de dados com informações

de empresas cadastradas que oferecem oportunidades

de contratação ao menor aprendiz.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA

ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.